

LEI N.º 1.929
DE 29 DE MARÇO DE 2001.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º
1.821, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1999,
QUE INSTITUI O PROGRAMA DE
ORIENTAÇÃO AOS BANHISTAS,
DENOMINADO “SALVA-SURF”, E
ADOA PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 01 de março de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.929

Art. 1.º O artigo 9.º, da Lei n.º 1.821, de 24 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 9.º Excepcionalmente, para o presente ano, o programa será desenvolvido de 1.º de abril de 2001 a 31 de dezembro de 2001.”

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de março de 2001.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 29 de março de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento